

PORTARIA Nº 0385/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 426/2023, devidamente acatado e Processo n.º 2022.07.22541P – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o processo 1032/2022 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **BENEDITO FERREIRA MACIEL**, cf. Certidão de Óbito n.º 0010515-71; ex servidor desta PMB através da Portaria Nº 2.201/95-GABS, matrícula n.º 0066052-017 e CPF 257.155.177-68 a sua beneficiária cônjuge **MARIA GOMES MACIEL**, CPF: 221.818.652-72; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I, IV, “a”, 4º e 10, IV, da lei n.º 9.448/2019; art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 1.876,40** (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir da cessação do benefício concedido pelo INSS/LOAS: 05/01/2023;

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por período indeterminado ao cônjuge.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

*Portaria publicada no DOM n.º 14.706 e republicada por equívoco na matrícula e CPF.